

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP****TERMO ADITIVO N.º 06 - CONTRATO N.º 140/2013 – PROCESSO SC/4355/2013 – TP 01/2013**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº 442, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDSON OLIVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9161408 SSP/SP e do CPF/MF nº 137.044.006-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de agosto de 2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia, de forma indireta, para a manutenção de energia elétrica no município, para:

- I. Retificação da **cláusula terceira: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**, do aditivo nº 5, considerando que o valor foi preenchido e empenhado de maneira equivocada, desse modo a cláusula 3ª passa a ter a seguinte redação:

- Onde se lê:

SECRETARIA	VALOR 2017	VALOR 2018
INFRAESTRUTURA	R\$93.469,47	R\$52.830,53
TOTAL	R\$ 146.300,00	

- Leia-se:

SECRETARIA	VALOR 2017	VALOR 2018
INFRAESTRUTURA	R\$125.167,81	R\$ 21.132,19
TOTAL	R\$ 146.300,00	





- II. Alteração da dotação orçamentário passando da 680 para 328, conforme solicitação da secretaria solicitante.
- III. Deste modo, o valor da diferença para o exercício 2017 é de R\$ 31.698,34 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), ficando assim alterado os valores para o ano vindouro, conforme quadro abaixo da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
INFRAESTRUTURA	328-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	R\$ 31.698,34	R\$ 21.132,19
TOTAL		R\$ 52.830,53	

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de dezembro de 2017.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

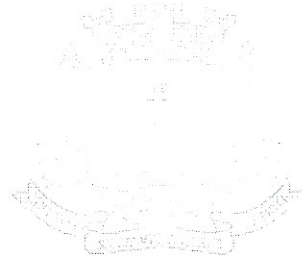
ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CONTRATO: CONTRATO Nº 140/2013 - PROCESSO SC/4355/2013
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE FORMA INDIRETA, PARA A MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 08 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Pedro Vicente Tuzino Leite - Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: tuzinoinfraestrutura@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: *EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA / sócio*

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*). **Facultativo. Indicar quando já constituído**

